



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000310/2011-91

CONTRATO Nº 104/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 384, de 19/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.936.973/0001-03, com sede no SCR N 714/715, Bloco "B", Loja 48, Brasília/DF, telefone nº (61) 2101-8800/3274-8838/fax nº (61) 3274-7797, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDER DUARTE PANIAGO**, portador da Carteira de Identidade nº 450.355 - SSP/DF e do CPF nº 116.786.151-53, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2011, consoante consta do Processo nº 00140.000310/2011-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de junho de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 146.105,76 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Naturezas das Despesas: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, *22* de *junho* de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


ALEXANDER DUARTE PANIAGO
Link-Data Informática e Serviços Ltda